LEI Nº 1.794/2013 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.746/2013 DE 5 DE ABRIL DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Alterado o artigo 2º da Lei nº 1.746/2013 de 5 de abril de 2013, ficando com a seguinte redação:

"As contratações temporárias poderão ser realizadas até 30 de Junho de 2014, devendo no ato administrativo constar a data término do contrato".

Art. 2º - Fica alterado o Parágrafo Único do Art 2º da Lei nº 1.746/2013 de 5 de abril de 2013, ficando com a seguinte redação:

"Após o termino do contrato, deverá ser realizado concurso público para provimento de cargos. Para os cargos não preenchidos no certame, fica autorizada a prorrogação dos contratos em vigência pelo período de 1 (um) ano.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 18 DEZEMBRO 2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e publicada no Mural Público junto ao átrio municipal na data supra.

EDUARDO BETT
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.